



Câmara Municipal de Penacova

EDITAL

Proc: 07 – 110/2024

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, Presidente da Câmara Municipal de Penacova: -----

Na impossibilidade da notificação prevista nos termos do art.º 121 do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, vem por este meio, conforme previsto no nº 1 da alínea d) e do nº 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, notificar os proprietários do edifício sito na **Rua do Canto nº 10, na localidade de Sernelha da Freguesia de Figueira de Lorvão, Concelho de Penacova** que: -----

Para cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 02/09/2025, foi determinada a Posse Administrativa do imóvel **pelo prazo de 30 dias**, para dar execução imediata às obras de demolição, nos termos do artigo 107º do Decreto-Lei nº555/99 de 16 de dezembro, na sua redação em vigor-----

Uma vez que os trabalhos poderão estar sujeitos ao regime de empreitadas públicas, previsto no Código Civil, o prazo de execução dos trabalhos será suspenso, com o limite de 150 dias, pelo período em que decorrerem os procedimentos de contratação legalmente devidos relativos à intervenção, entre a decisão de contratar e o começo de execução do contrato ou, no caso das empreitadas, o início dos trabalhos. -----

Para constar, se lavrou este Edital, que será afixado, na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal, bem como no edifício da Câmara Municipal, na Freguesia de Figueira de Lorvão e no imóvel em causa. -----

Divisão de Gestão, Planeamento Urbanístico e Obras Públicas, 20 de setembro de 2025. -----

O Presidente da Câmara Municipal

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra